



**Governo do Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Paragominas**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 393/87

Altera vencimentos, cargos e níveis do  
Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e aumentar vencimentos no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme discriminação abaixo:

A - GRUPO SETOR DE FINANÇAS - Anexo 4

01 Chefe de Contabilidade .....	SEF 31.4.9	CZ\$ 9.077,00
01 Auxiliar de Contabilidade ....	SEF 31.4.6	" 6.800,00
03 Auxiliares de Contabilidade ..	SEF 31.4.2	" 4.940,00
01 Tesoureira .....	SEF 31.4.9	" 9.860,00
02 Auxiliares/Tesoureira .....	SEF 31.4.	" 3.500,00

B - GRUPO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Anexo 3

01 Chefe Sessão Pessoal .....	SAD 31.4.9	" 9.077,00
01 Auxiliar de Secretaria Municipal .....	SAD 31.4.6	" 6.800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de maio de  
1987.

  
Evandro Fernandes C. Moreira  
Prefeito Municipal